

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 219/2004 de 30 de Novembro de 2004

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pelo Director Regional, Nélio Martins Lourenço, e a Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia da Graciosa, representada pelo Provedor, Valdimiro Adolfo dos Santos Vasconcelos, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia da Graciosa;

1. Proceder à aquisição de três programas de *software* específico para a gestão das Instituições Particulares de Solidariedade Social e Misericórdias.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 2.000,00€ (dois mil euros) destinado a comparticipar o custo da aquisição atrás referida.

9 de Julho de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Vila da Praia da Graciosa, *Valdimiro Adolfo dos Santos Vasconcelos*.